

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

22
P.

- L. E. I. N° 1.422, DE 2 DE MAIO DE 1.967 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo
com o que decretou a Câmara Municipal em
sessão realizada no dia 26/4/1.967, PROMULGA
a seguinte lei: - - - - -

Art.1º - É declarada de utilidade pública a "CONGREGAÇÃO DE MADRES AGOSTINIANAS TERCEIRAS MISSIONÁRIAS DE ULTRAMAR".

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(Pedro Fávares)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete.


(Diretor Administrativo)